



# **EDITAL**

ARTUR MARQUES DE OLIVERA, Presidente da Assembleia de Freguesia de Carrico, torna público, em conformidade com a alínea 2), do n.º 3, da Lei 1-A/2020 que a **SESSÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO** desta ASSEMBLEIA DE FREGUESIA que terá lugar no dia 22 de junho de 2020 pelas 21,00 horas no salão nobre da Junta de Freguesia, **se realizará sem a presença de publico na sala.**

Carrico, 22 de junho de 2020  
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Artur Marques de Oliveira

### **Lei 1-A/2020 de 19 de março**

#### **Artigo 3.º**

#### **Órgãos do poder local**

2 — A obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.